

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM TRABALHOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, COM ÊNFASE NA DEFESA DOS INTERESSES DE MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS VISANDO À REDUÇÃO DE DESPESAS, O INCREMENTO DE RECEITAS, O FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA MUNICIPAL, BEM COMO O ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA NOS TEMAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E COMPLEXIDADE.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Gabinete do Prefeito - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser inexigível a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será cobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25. inciso II. da Lei Federal nº 8.666/93 é suas alterações osteriores:

\rt. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

l - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas ue notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de Fevereiro de 2021.

ÊNIO AMORIM VIANA	
CLÁUDIO DA SILVA CIRINO	
LIELTON CANITANIA DE MOUDA	
HELTON SANTANA DE MOURA	

